



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180 / 2026 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.001545/2026-15

Santa Maria-RS, 26 de março de 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90039/2025
(Processo Administrativo nº 23873.001807/2025-52)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2025, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Eletrônico, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR EMPORIUM FOR HOME LTDA CNPJ 20.550.625/0001-34 ENDEREÇO: RUA 438 - MORRETES CEP: 88220-000 MUNICÍPIO/UF: ITAPEMA - SANTA CATARINA TELEFONE: (47) 9847-9683 - (47) 8479-6836 - (47) 98468-1441 - (47) 98479-6836 E-MAIL: CONTATO@EMPORIUMFORHOME.COM.BR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
6	AUTOTRANSFORMADOR, POTÊNCIA NOMINAL 3000 VA, TENSÃO NOMINAL 220/110 V	UNIDADE	3	R\$ 169,00	R\$ 507,00	JAGUARI
7	BANDEJA SUPORTE EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL DE FECHAMENTO ANGULAR PARA FIXAÇÃO EM RACK,	UNIDADE	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00	JAGUARI

	LARGURA: 19 POL, ALTURA: 1U					
14	BOBINA 220V 60HZ ,PARA CHAVE CONTATORA MARCA WEG, CÓDIGO: 10045701 MODELO: BCA4-25V26 TENSÃO/FREQUÊNCIA NOMINAL: 220VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)/60HZ 95VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)/50HZ ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA: 10.000000 MANOBRAS CONTADORES COMPATIVELIS WEG:CWM9 ATÉ CWM25 GRAU DE PROTEÇÃO: IP20	UNIDADE	16	R\$ 79,99	R\$ 1.279,84	JAGUARI
16	CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF 63V PARA MONTAGEM THROUGH-HOLE	UNIDADE	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50	JAGUARI
18	CAPACITOR ELETROLÍTICO 47UF 35V PARA MONTAGEM THROUGH-HOLE	UNIDADE	10	R\$ 0,36	R\$ 3,60	JAGUARI
19	CAPACITOR POLIESTER 100NF (104) 250V PARA MONTAGEM THROUGH- HOLE	UNIDADE	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00	JAGUARI
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.	UNIDADE	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	JAGUARI
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	26	R\$ 32,50	R\$ 845,00	JAGUARI
57	ELETRIFICADOR SOLAR CERCA ELÉTRICA RURAL 200KM, 10 JOULES ENERGIA LIBERADA ULTRA POTENTE ZS200I ZEBU, NÃO ACOMPANHA A BATERIA	UNIDADE	5	R\$ 871,00	R\$ 4.355,00	JAGUARI
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS	FRASCO 300,00 ML	40	R\$ 11,31	R\$ 452,40	JAGUARI

	APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL					
171	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL, TENSÃO: 110 - 220V BIVOLT, CAPACIDADE NOMINAL: 10A 2200W. INTERVALO MÍNIMO DE CONFIGURAÇÃO: 1 MINUTO, TEMPO MÁXIMO 24 H	UNIDADE	25	R\$ 49,40	R\$ 1.235,00	JAGUARI
173	TORNEIRA ELETRICA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA 220 VOLTS, DE 5300 A 5700W, BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULADO, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, COM ADAPTADOR PARA FIXAR EM PAREDE.	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	JAGUARI
206	FONTE DE BANCADA AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 VOLTS E 10 AMPERES, COM ALTA PRECISÃO E CONTROLES ATRAVÉS DE ENCODERS PARA SELECIONAR FACILMENTE A TENSÃO E CORRENTE DESEJADAS. A FONTE DEVE PERMITIR SELECIONAR O MODO DE TRABALHO SEM A NECESSIDADE DE CURTO-CIRCUITAR AS PONTAS DE PROVA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO. DEVE SER CAPAZ DE FORNECER 10 AMPERES CONTINUAMENTE A 30 VOLTS SEM SOBRECARRREGAR O EQUIPAMENTO, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA.	UNIDADE	5	R\$ 698,00	R\$ 3.490,00	JAGUARI
207	GERADOR DE ONDAS ARBITRÁRIAS PROGRAMÁVEIS DE CANAL DUPLO DEVE POSSUIR SAÍDA PROGRAMÁVEL, PERMITINDO A CRIAÇÃO LIVRE DE FORMAS DE ONDA (SENOIDAL, QUADRADA, TRIANGULAR, ARBITRÁRIA, ETC.), TEMPO E SEQUÊNCIA DE SAÍDA PARA TRABALHOS	UNIDADE	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00	JAGUARI

	<p>AUTOMÁTICOS. DOIS CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 300MSA/S, E COMPRIMENTO DE ONDA DE 8192 PONTOS/CANAL COM RESOLUÇÃO DE 14 BITS. SUPORTE A AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA E TIPOS DE ONDAS, COMO SENOIDAIS (1NHZ-80MHZ) E QUADRADAS (1NHZ-30MHZ). OFERECER ALTA PRECISÃO DE FREQUÊNCIA (± 5PPM) E ESTABILIDADE (± 3PPM/ANO), ALÉM DE BAIXÍSSIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (? 0,5%). VÁRIAS CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO (AM, FM, PM, ASK, FSK, PSK, PWM) E PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, COM AMPLITUDE AJUSTÁVEL E CARACTERÍSTICAS DE FASE E OFFSET DC.</p>					
208	<p>O OSCILOSCÓPIO DIGITAL DEVE POSSUIR 2 CANAIS, LARGURA DE BANDA DE 150 MHZ E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1 GS/S, COM UMA PROFUNDIDADE DE MEMÓRIA DE 8 MPTS. ELE DEVE INCLUIR UM GERADOR DE FUNÇÕES DE ONDAS ARBITRÁRIAS INTEGRADO DE ATÉ 25 MHZ. ESTE OSCILOSCÓPIO DEVE OFERECER VÁRIAS OPÇÕES DE TRIGGER AVANÇADO E INÚMERAS MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS, ALÉM DE FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE BARRAMENTOS SERIAIS E SUPORTE PARA COMANDOS SCPI. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INCLUEM: FAIXA DE SENSIBILIDADE VERTICAL: 2 MV/DIV A 10 V/DIV; RESOLUÇÃO VERTICAL: 8 BITS; ACOPLAMENTO DE ENTRADA: AC, DC E GND; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1 MOHM \pm 2% / 20 PF \pm 3PF; FATORES DE ATENUAÇÃO DE PONTA DE PROVA</p>	UNIDADE	5	R\$ 1.680,00	R\$ 8.400,00	JAGUARI

	<p>SUPORTADOS: 1X, 10X, 100X, 1000X; TENSÃO DE ENTRADA MÁXIMA: 300 VRMS (COM PONTA DE PROVA EM 10X) / CAT II 300V; INTERPOLAÇÃO: SEN (X)/X; FAIXA DE SENSIBILIDADE HORIZONTAL: 2 NS/DIV A 100 S/DIV TEMPO DE SUBIDA: 3.5 NS; MODOS DE BASE DE TEMPO: Y-T, X-Y, ROLAGEM; FUNÇÕES MATEMÁTICAS: +, -, *, /, FFT; TIPOS DE TRIGGER: BORDA, LARGURA DE PULSO, VÍDEO, RAMPA, OVERTIME, JANELA, PADRÃO, INTERVALO, UNDER AMP, UART, LIN, CAN, SPI, IIC (I2C); MODOS DE DISPARO: AUTO, NORMAL, SIMPLES; MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS: FREQUÊNCIA, PERÍODO, MÉDIA, PICO-A-PICO, RMS, MÍNIMO, MÁXIMO, TEMPO DE SUBIDA, TEMPO DE DESCIDA, LARGURA +, LARGURA -, BASE, TOPO, MEIO, AMPLITUDE, OVERSHOOT, PRESHOOT, DIFERENÇA DE FASE BORDA DE SUBIDA, DIFERENÇA DE FASE BORDA DE DESCIDA, CICLO DE TRABALHO +, CICLO DE TRABALHO -, PERÍODO MÉDIO, PRMS, FOVSHOOT, ROVSHOOT, BWIDTH, FRF, FFR, LRR, LRF, LFR, LFF. ALÉM DISSO, O OSCILOSCÓPIO DEVE CONTAR COM CONECTIVIDADE USB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E CONEXÃO COM O PC. DEVE SER CAPAZ DE SALVAR FORMAS DE ONDA EM FORMATO .CSV OU IMAGEM .BMP. A TELA TFT DE 7 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 800X480 E INTERFACE EM PORTUGUÊS TAMBÉM SÃO CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS, ASSIM COMO A ALIMENTAÇÃO DE 120-240 VAC, 45 HZ A 66 HZ, CAT II.</p>					
212	MICROCONTROLADOR ESP32 TTGO T-DISPLAY V1.1 IOT COM WIFI E BLUETOOTH COM USB-C	UNIDADE	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00	JAGUARI

7	BANDEJA SUPORTE EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL DE FECHAMENTO ANGULAR PARA FIXAÇÃO EM RACK, LARGURA: 19 POL, ALTURA: 1U	UNIDADE	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	SANTO ÂNGELO
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.	UNIDADE	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	SANTO ÂNGELO
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50	SANTO ÂNGELO
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	30	R\$ 11,31	R\$ 339,30	SANTO ÂNGELO
7	BANDEJA SUPORTE EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL DE FECHAMENTO ANGULAR PARA FIXAÇÃO EM RACK, LARGURA: 19 POL, ALTURA: 1U	UNIDADE	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00	FREDERICO WESTPHALEN
14	BOBINA 220V 60HZ ,PARA CHAVE CONTATORA MARCA WEG, CÓDIGO: 10045701 MODELO: BCA4-25V26 TENSÃO/FREQUÊNCIA NOMINAL: 220VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)/60HZ	UNIDADE	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90	FREDERICO WESTPHALEN

	95VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)/50HZ ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA: 10.000000 MANOBRAS CONTADORES COMPATIVELIS WEG:CWM9 ATÉ CWM25 GRAU DE PROTEÇÃO: IP20					
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.	UNIDADE	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	FREDERICO WESTPHALEN
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	17	R\$ 32,50	R\$ 552,50	FREDERICO WESTPHALEN
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20	FREDERICO WESTPHALEN
171	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL, TENSÃO: 110 - 220V BIVOLT, CAPACIDADE NOMINAL: 10A 2200W. INTERVALO MÍNIMO DE CONFIGURAÇÃO: 1 MINUTO, TEMPO MÁXIMO 24 H	UNIDADE	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00	FREDERICO WESTPHALEN
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.	UNIDADE	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	URUGUAIANA
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V,	UNIDADE	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50	URUGUAIANA

	SUPOORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO					
210	MICROCONTROLADOR ESP8266 WEMOS D1 MINI USB TIPO C	UNIDADE	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00	URUGUAIANA
212	MICROCONTROLADOR ESP32 TTGO T-DISPLAY V1.1 IOT COM WIFI E BLUETOOTH COM USB-C	UNIDADE	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00	URUGUAIANA
213	SHIELD DISPLAY OLED 0.66" 64X48 I2C PARA WEMOS D1 MINI	UNIDADE	5	R\$ 38,40	R\$ 192,00	URUGUAIANA
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPOORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50	REITORIA - SANTA MARIA
57	ELETRIFICADOR SOLAR CERCA ELÉTRICA RURAL 200KM, 10 JOULES ENERGIA LIBERADA ULTRA POTENTE ZS200I ZEBU, NÃO ACOMPANHA A BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 871,00	R\$ 1.742,00	REITORIA - SANTA MARIA
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20	REITORIA - SANTA MARIA
171	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL, TENSÃO: 110 - 220V BIVOLT, CAPACIDADE NOMINAL: 10A 2200W. INTERVALO MÍNIMO DE CONFIGURAÇÃO: 1 MINUTO, TEMPO MÁXIMO 24 H	UNIDADE	15	R\$ 49,40	R\$ 741,00	REITORIA - SANTA MARIA
173	TORNEIRA ELETRICA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA 220 VOLTS, DE 5300 A 5700W, BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULADO, REGISTRO DE ¼ DE	UNIDADE	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	REITORIA - SANTA MARIA

	VOLTA, COM ADAPTADOR PARA FIXAR EM PAREDE.					
186	CHUVEIRO ELÉTRICO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	REITORIA - SANTA MARIA
6	AUTOTRANSFORMADOR, POTÊNCIA NOMINAL 3000 VA, TENSÃO NOMINAL 220/110 V	UNIDADE	3	R\$ 169,00	R\$ 507,00	SANTO AUGUSTO
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.	UNIDADE	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	SANTO AUGUSTO
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50	SANTO AUGUSTO
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20	SANTO AUGUSTO
173	TORNEIRA ELETRICA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA 220 VOLTS, DE 5300 A 5700W, BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULADO, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, COM ADAPTADOR PARA FIXAR EM PAREDE.	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	SANTO AUGUSTO
186	CHUVEIRO ELÉTRICO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO,	UNIDADE	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	SANTO AUGUSTO

	VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.					
6	AUTOTRANSFORMADOR, POTÊNCIA NOMINAL 3000 VA, TENSÃO NOMINAL 220/110 V	UNIDADE	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00	ALEGRETE
7	BANDEJA SUPORTE EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL DE FECHAMENTO ANGULAR PARA FIXAÇÃO EM RACK, LARGURA: 19 POL, ALTURA: 1U	UNIDADE	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00	ALEGRETE
14	BOBINA 220V 60HZ ,PARA CHAVE CONTATORA MARCA WEG, CÓDIGO: 10045701 MODELO: BCA4-25V26 TENSÃO/FREQUÊNCIA NOMINAL: 220VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)/60HZ 95VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)/50HZ ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA: 10.000000 MANOBRAS CONTADORES COMPATIVELIS WEG:CWM9 ATÉ CWM25 GRAU DE PROTEÇÃO: IP20	UNIDADE	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90	ALEGRETE
16	CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF 63V PARA MONTAGEM THROUGH-HOLE	UNIDADE	15	R\$ 0,65	R\$ 9,75	ALEGRETE
18	CAPACITOR ELETROLÍTICO 47UF 35V PARA MONTAGEM THROUGH-HOLE	UNIDADE	15	R\$ 0,36	R\$ 5,40	ALEGRETE
19	CAPACITOR POLIESTER 100NF (104) 250V PARA MONTAGEM THROUGH- HOLE	UNIDADE	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50	ALEGRETE
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.	UNIDADE	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	ALEGRETE

23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00	ALEGRETE
57	ELETRIFICADOR SOLAR CERCA ELÉTRICA RURAL 200KM, 10 JOULES ENERGIA LIBERADA ULTRA POTENTE ZS200I ZEBU, NÃO ACOMPANHA A BATERIA	UNIDADE	5	R\$ 871,00	R\$ 4.355,00	ALEGRETE
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20	ALEGRETE
171	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL, TENSÃO: 110 - 220V BIVOLT, CAPACIDADE NOMINAL: 10A 2200W. INTERVALO MÍNIMO DE CONFIGURAÇÃO: 1 MINUTO, TEMPO MÁXIMO 24 H	UNIDADE	5	R\$ 49,40	R\$ 247,00	ALEGRETE
173	TORNEIRA ELETRICA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA 220 VOLTS, DE 5300 A 5700W, BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULADO, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, COM ADAPTADOR PARA FIXAR EM PAREDE.	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	ALEGRETE
14	BOBINA 220V 60HZ ,PARA CHAVE CONTATORA MARCA WEG, CÓDIGO: 10045701 MODELO: BCA4-25V26 TENSÃO/FREQUÊNCIA NOMINAL: 220VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)/60HZ 95VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)/50HZ ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA: 10.000000 MANOBRAS CONTADORES COMPATIVELIS	UNIDADE	30	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70	SÃO VICENTE DO SUL

	WEG:CWM9 ATÉ CWM25 GRAU DE PROTEÇÃO: IP20					
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SÃO VICENTE DO SUL
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00	SÃO VICENTE DO SUL
57	ELETRIFICADOR SOLAR CERCA ELÉTRICA RURAL 200KM, 10 JOULES ENERGIA LIBERADA ULTRA POTENTE ZS200I ZEBU, NÃO ACOMPANHA A BATERIA	UNIDADE	1	R\$ 871,00	R\$ 871,00	SÃO VICENTE DO SUL
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	30	R\$ 11,31	R\$ 339,30	SÃO VICENTE DO SUL
185	LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL PARA LEITURA DE MICROCHIPS PADRÃO ISO 11784/85; FREQUÊNCIAS DE LEITURA: 134.2KHZ E 125KHZ; TEMPO DE RESPOSTA: MENOS 100MS; TELA: LCD; BATERIA DE LI-ÍON; CARGA DA BATERIA VIA USB;	UNIDADE	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00	SÃO VICENTE DO SUL
6	AUTOTRANSFORMADOR, POTÊNCIA NOMINAL 3000 VA, TENSÃO NOMINAL 220/110 V	UNIDADE	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00	JÚLIO DE CATILHOS
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA	UNIDADE	15	R\$ 32,50	R\$ 487,50	JÚLIO DE CATILHOS

	2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO					
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	10	R\$ 11,31	R\$ 113,10	JÚLIO DE CATILHOS
207	GERADOR DE ONDAS ARBITRÁRIAS PROGRAMÁVEIS DE CANAL DUPLO DEVE POSSUIR SAÍDA PROGRAMÁVEL, PERMITINDO A CRIAÇÃO LIVRE DE FORMAS DE ONDA (SENOIDAL, QUADRADA, TRIANGULAR, ARBITRÁRIA, ETC.), TEMPO E SEQUÊNCIA DE SAÍDA PARA TRABALHOS AUTOMÁTICOS. DOIS CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 300MSA/S, E COMPRIMENTO DE ONDA DE 8192 PONTOS/CANAL COM RESOLUÇÃO DE 14 BITS. SUPORTE A AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA E TIPOS DE ONDAS, COMO SENOIDAIS (1NHZ-80MHZ) E QUADRADAS (1NHZ-30MHZ). OFERECER ALTA PRECISÃO DE FREQUÊNCIA (± 5 PPM) E ESTABILIDADE (± 3 PPM/ANO), ALÉM DE BAIXÍSSIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (? 0,5%). VÁRIAS CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO (AM, FM, PM, ASK, FSK, PSK, PWM) E PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, COM AMPLITUDE AJUSTÁVEL E CARACTERÍSTICAS DE FASE E OFFSET DC.	UNIDADE	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00	UASG 158484 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ/CAMP. PARACAMBI
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SÃO BORJA

	SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.					
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50	SÃO BORJA
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	15	R\$ 11,31	R\$ 169,65	SÃO BORJA
180	BRAÇADEIRA TIPO D GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM PARAFUSO E PORCA	UNIDADE	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00	SÃO BORJA
183	SUPORTE TIPO PLAFON COM SOQUETE E27 BIVOLT. COR BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	SÃO BORJA
16	CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF 63V PARA MONTAGEM THROUGH-HOLE	UNIDADE	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00	SANTA ROSA
18	CAPACITOR ELETROLÍTICO 47UF 35V PARA MONTAGEM THROUGH-HOLE	UNIDADE	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00	SANTA ROSA
19	CAPACITOR POLIESTER 100NF (104) 250V PARA MONTAGEM THROUGH-HOLE	UNIDADE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00	SANTA ROSA
23	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIAS 9V, SUPORTE PARA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V; CAPACIDADE MÍNIMA 2600 MAH; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; PLUG ARTICULADO	UNIDADE	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50	SANTA ROSA
234	HUB RÉGUA CARREGADOR 38W 6A 5 PORTAS USB + 1 PORTA TIPO C	UNIDADE	3	R\$ 91,00	R\$ 273,00	SANTA ROSA
6	AUTOTRANSFORMADOR, POTÊNCIA NOMINAL	UNIDADE	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00	PANAMBI

	3000 VA, TENSÃO NOMINAL 220/110 V					
22	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA, VELOCIDADE CARGA LENTA E RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 12/24, CORRENTE SAÍDA 150/75, FREQUÊNCIA 50/60 FLUTUANTE INTELIGENTE.	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	PANAMBI
157	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO. COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	FRASCO 300,00 ML	50	R\$ 11,31	R\$ 565,50	PANAMBI
171	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL, TENSÃO: 110 - 220V BIVOLT, CAPACIDADE NOMINAL: 10A 2200W. INTERVALO MÍNIMO DE CONFIGURAÇÃO: 1 MINUTO, TEMPO MÁXIMO 24 H	UNIDADE	10	R\$ 49,40	R\$ 494,00	PANAMBI
173	TORNEIRA ELETRICA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA 220 VOLTS, DE 5300 A 5700W, BICA MÓVEL, AREJADOR ARTICULADO, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, COM ADAPTADOR PARA FIXAR EM PAREDE.	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00	PANAMBI
202	BATERIA RECARREGÁVEL INTELIGENTE PARA VOOS DE DRONE SPARK, COM AUTONOMIA DE ATÉ 16 MINUTOS POR CARGA. DESENVOLVIDA COM ÍON-POLÍMERO (LIPO) DE ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA PARA DESEMPENHO OTIMIZADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MARCA: DJI; COR: PRETO; CAPACIDADE: 1480 MAH; TIPO DE BATERIA: ÍON-POLÍMERO (LIPO 3S); VOLTAGEM: 11,4 V; ENERGIA: 16,87 WH; PESO LÍQUIDO: 95G; COMPATÍVEL COM:	UNIDADE	3	R\$ 1.270,00	R\$ 3.810,00	PANAMBI

	DRONE DJI MODELO SPARK.					
206	FONTE DE BANCADA AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 VOLTS E 10 AMPERES, COM ALTA PRECISÃO E CONTROLES ATRAVÉS DE ENCODERS PARA SELECIONAR FACILMENTE A TENSÃO E CORRENTE DESEJADAS. A FONTE DEVE PERMITIR SELECIONAR O MODO DE TRABALHO SEM A NECESSIDADE DE CURTO-CIRCUITAR AS PONTAS DE PROVA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO. DEVE SER CAPAZ DE FORNECER 10 AMPERES CONTINUAMENTE A 30 VOLTS SEM SOBRECARRREGAR O EQUIPAMENTO, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA.	UNIDADE	10	R\$ 698,00	R\$ 6.980,00	PANAMBI
207	GERADOR DE ONDAS ARBITRÁRIAS PROGRAMÁVEIS DE CANAL DUPLO DEVE POSSUIR SAÍDA PROGRAMÁVEL, PERMITINDO A CRIAÇÃO LIVRE DE FORMAS DE ONDA (SENOIDAL, QUADRADA, TRIANGULAR, ARBITRÁRIA, ETC.), TEMPO E SEQUÊNCIA DE SAÍDA PARA TRABALHOS AUTOMÁTICOS. DOIS CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 300MSA/S, E COMPRIMENTO DE ONDA DE 8192 PONTOS/CANAL COM RESOLUÇÃO DE 14 BITS. SUPORTE A AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA E TIPOS DE ONDAS, COMO SENOIDAIS (1NHZ-80MHZ) E QUADRADAS (1NHZ-30MHZ). OFERECER ALTA PRECISÃO DE FREQUÊNCIA (± 5 PPM) E ESTABILIDADE (± 3 PPM/ANO), ALÉM DE BAISSÍSSIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL ($\leq 0,5\%$). VÁRIAS CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO (AM, FM, PM, ASK, FSK, PSK, PWM) E PROTEÇÃO CONTRA CURTO-	UNIDADE	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00	PANAMBI

	CIRCUITO, COM AMPLITUDE AJUSTÁVEL E CARACTERÍSTICAS DE FASE E OFFSET DC.					
208	<p>O OSCILOSCÓPIO DIGITAL DEVE POSSUIR 2 CANAIS, LARGURA DE BANDA DE 150 MHZ E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1 GS/S, COM UMA PROFUNDIDADE DE MEMÓRIA DE 8 MPTS. ELE DEVE INCLUIR UM GERADOR DE FUNÇÕES DE ONDAS ARBITRÁRIAS INTEGRADO DE ATÉ 25 MHZ. ESTE OSCILOSCÓPIO DEVE OFERECER VÁRIAS OPÇÕES DE TRIGGER AVANÇADO E INÚMERAS MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS, ALÉM DE FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE BARRAMENTOS SERIAIS E SUPORTE PARA COMANDOS SCPI. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INCLUEM:</p> <p>FAIXA DE SENSIBILIDADE VERTICAL: 2 MV/DIV A 10 V/DIV; RESOLUÇÃO VERTICAL: 8 BITS; ACOPLAMENTO DE ENTRADA: AC, DC E GND; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1 MOHM ± 2% / 20 PF ± 3PF; FATORES DE ATENUAÇÃO DE PONTA DE PROVA SUPTADOS: 1X, 10X, 100X, 1000X; TENSÃO DE ENTRADA MÁXIMA: 300 VRMS (COM PONTA DE PROVA EM 10X) / CAT II 300V; INTERPOLAÇÃO: SEN (X)/X; FAIXA DE SENSIBILIDADE HORIZONTAL: 2 NS/DIV A 100 S/DIV TEMPO DE SUBIDA: 3.5 NS; MODOS DE BASE DE TEMPO: Y-T, X-Y, ROLAGEM; FUNÇÕES MATEMÁTICAS: +, -, *, /, FFT; TIPOS DE TRIGGER: BORDA, LARGURA DE PULSO, VÍDEO, RAMPA, OVERTIME, JANELA, PADRÃO, INTERVALO, UNDER AMP, UART, LIN, CAN, SPI, IIC (I2C); MODOS DE DISPARO: AUTO, NORMAL, SIMPLES; MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS:</p>	UNIDADE	10	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00	PANAMBI

	FREQUÊNCIA, PERÍODO, MÉDIA, PICO-A-PICO, RMS, MÍNIMO, MÁXIMO, TEMPO DE SUBIDA, TEMPO DE DESCIDA, LARGURA +, LARGURA -, BASE, TOPO, MEIO, AMPLITUDE, OVERSHOOT, PRESHOOT, DIFERENÇA DE FASE BORDA DE SUBIDA, DIFERENÇA DE FASE BORDA DE DESCIDA, CICLO DE TRABALHO +, CICLO DE TRABALHO -, PERÍODO MÉDIO, PRMS, FOVSHOOT, ROVSHOOT, BWIDTH, FRF, FFR, LRR, LRF, LFR, LFF. ALÉM DISSO, O OSCILOSCÓPIO DEVE CONTAR COM CONECTIVIDADE USB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E CONEXÃO COM O PC. DEVE SER CAPAZ DE SALVAR FORMAS DE ONDA EM FORMATO .CSV OU IMAGEM .BMP. A TELA TFT DE 7 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 800X480 E INTERFACE EM PORTUGUÊS TAMBÉM SÃO CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS, ASSIM COMO A ALIMENTAÇÃO DE 120-240 VAC, 45 HZ A 66 HZ, CAT II.					
210	MICROCONTROLADOR ESP8266 WEMOS D1 MINI USB TIPO C	UNIDADE	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	PANAMBI
212	MICROCONTROLADOR ESP32 TTGO T-DISPLAY V1.1 IOT COM WIFI E BLUETOOTH COM USB-C	UNIDADE	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	PANAMBI
213	SHIELD DISPLAY OLED 0.66" 64X48 I2C PARA WEMOS D1 MINI	UNIDADE	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00	PANAMBI
214	RELÉ SHIELD 5V 1 CANAL PARA WEMOS D1 MINI PRO ESP8266	UNIDADE	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	PANAMBI

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 26/03/2026 21:26)

NIDIA HERINGER
REITOR(A) - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **180**, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **26/03/2026** e o código de verificação: **baa8748cb8**